

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência e do interesse público, apresenta-se a presente justificativa para **suspensão temporária do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 020/2026**.

A medida ora proposta encontra amparo na necessidade de assegurar a adequada tramitação dos procedimentos administrativos, resguardando a legalidade dos atos e a ampla competitividade entre os licitantes. Especificamente, justifica-se a suspensão em virtude da **necessidade de adequar o prazo de entrega para 60 (sessenta) dias corridos e ajustar a exigência de regularização sanitária, conforme fundamentação**.

Neste cenário, a continuidade imediata do processo em questão poderia comprometer a regularidade e a transparência dos atos administrativos, em afronta aos princípios da legalidade, do contraditório e da publicidade.

Ressalte-se que a medida de suspensão não configura desistência do certame, mas sim **instrumento necessário para resguardar o interesse público**, garantindo assim a retomada do processo com maior segurança jurídica, organização administrativa e observância plena dos prazos legais.

Diante do exposto, e com vistas à **melhoria da qualidade na condução do procedimento licitatório**, propõe-se a **suspensão temporária do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 020/2026**, até que sejam feitas as alterações no edital, com posterior reavaliação e definição de nova agenda para continuidade do certame.

Coelho Neto - MA, 06 de Maio de 2026.

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretário Municipal de Saúde